

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VR TERRRAPLANAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.484.125/0001-41, Rodovia ERS 149, Linha Nova Palma, S/N, em Faxinal do Soturno -RS, doravante designada **CONTRATADA** designada representada neste ato pela Sr. **VILMAR SIBEN**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo de 25% do valor do Contrato Administrativo nº 59/2025 para atendimento das necessidades de HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 47.289,50 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá – RS, 06 de agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VILMAR SIBEN
VR TERRRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA

